



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS DIVERSAS COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

O servidor designado pela Portaria nº 20/2026, Sr. Tóleman Alan Picoli, ficou responsável pelo processamento do presente processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, com a finalidade de registrar a formalização da contratação direta referente à aquisição de troféus e medalhas para premiação das diversas competições a serem realizadas no município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Consigna-se que a atuação do servidor designado restringiu-se à análise dos documentos de habilitação apresentados pelo fornecedor, à conferência formal da documentação, à organização dos autos e à adoção dos encaminhamentos administrativos necessários à regular instrução do feito, não lhe competindo a definição da modalidade de contratação, a qual já se encontrava previamente indicada e devidamente fundamentada nos documentos iniciais da fase preparatória.

A proposta vencedora foi a seguinte:

Fornecedor: PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:
18.780.782/0001-94

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	15,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 90 CM.	260,00000	3.900,00
2	15,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 75 CM.	216,00000	3.240,00
3	15,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 60 CM.	173,00000	2.595,00
4	20,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA EQUIPE DISCIPLINA.	67,20000	1.344,00
5	20,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA ARTEIRO.	67,20000	1.344,00
6	20,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA GOLEIRO MENOS VAZADO.	67,20000	1.344,00
7	20,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 25 CM, PARA MELHOR JOGADOR.	67,20000	1.344,00
8	20,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 40 CM.	115,20000	2.304,00
9	100,00	UN	TROFEU EM MDF, PINTADO E ADESIVADO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 30 CM.	67,20000	6.720,00
10	8,00	UN	MEDALHA ESPORTIVA DE PREMIAÇÃO REDONDA, EM METAL, ADESIVADA, MÍNIMO 11 CM, COM FITA E LOGOMARCA DO EVENTO.	19,00000	152,00
11	1.600,00	UN	MEDALHA PERSONALIZADA EM METAL ZAMAK, DE 8 A 10CM, COM GRAVAÇÕES EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESMALTAÇÃO AO CENTRO COM AS QUATRO CORES DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESPESSURA DE 5MM, PESO MÍNIMO DE 90GRAMAS, ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA DE 90X3CM.	11,75000	18.800,00
12	800,00	UN	MEDALHA ESPORTIVA DE PREMIAÇÃO REDONDA, EM METAL, ADESIVADA, MÍNIMO 6 CM, COM FITA E LOGOMARCA DO EVENTO.	9,60000	7.680,00



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

13	500,00	UN	ADESIVO PARA MEDALHAS, TAMANHO DE 06 À 10 CM, CONFORME MODELO E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	0,96000	480,00
Total dos Produtos					51.247,00

DOTAÇÃO:

Projeto	2071 – PROVA RÚSTICA MUNICIPAL E ATIVIDADES DESPORTIVAS
Despesa	3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Projeto	2071 – PROVA RÚSTICA MUNICIPAL E ATIVIDADES DESPORTIVAS
Despesa	3390.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Projeto	2071 – PROVA RÚSTICA MUNICIPAL E ATIVIDADES DESPORTIVAS
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 18.780.782/0001-94; fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para os itens, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das diversas competições a serem realizadas no município, com a empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 18.780.782/0001-94, no valor de R\$ 51.247,00 (quatro mil e novecentos e catorze reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 18 de fevereiro de 2026.

Tóleman Alan Picoli
Servidor designado



PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 09/2026

Modalidade: Dispensa de licitação nº 05/2026.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da **Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo.**

Segue o documento de formalização, termo de referência e ETP, **justificando o Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das diversas competições a serem realizadas no município,** conforme Termo de Referência.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;

Termo de Referência, estudo técnico preliminar e documento de formalização da demanda;

Coleta de Preços;

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;



MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

E demais documentos que se fazem necessários para o bom andamento do processo licitatório.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa **apresentou o menor preço**, para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação da empresa PIRAMIDE COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 18.780.782/0001-94, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 18 de fevereiro de 2026.

Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046/2018
OAB/RS 62.637

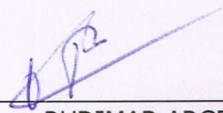


**Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações**

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para Contratação de empresa via registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para premiação das diversas competições a serem realizadas no município, com a empresa PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 18.780.782/0001-94, no valor de R\$ 51.247,00 (quatro mil e novecentos e catorze reais), com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 09/2026, Dispensa de Licitação nº 05/2026.

Alpestre, 18 de fevereiro de 2026.



RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal